

2ª Conferência Nacional das Cidades

A Conferência da Cidade, conforme disposto no Estatuto da Cidade, Lei 10.257/01 é um fórum de discussão e deliberação sobre assuntos relevantes ao desenvolvimento urbano. A sua convocação gera uma grande demonstração cívica, na medida que a sociedade responde de forma clara e firme ao debate com os governos.

O Ministério das Cidades, defensor da participação social como instrumento para a construção de políticas públicas, realizou duas conferências nacionais das cidades, durante sua primeira gestão.

1ª Conferência Nacional das Cidades

A 1ª Conferência Nacional das Cidades representou uma das maiores demonstrações de cidadania e participação popular do país, teve a presença de 3.347 municípios dos 26 Estados e Distrito Federal. De 23 a 26 de outubro de 2003, representantes de entidades de classe e profissionais, movimentos sociais, ONGs, universidades, empresários, governos e parlamentares de todas as esferas da Federação, totalizando 2510 delegados, apresentaram propostas relacionadas à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU.

As Conferências Municipais e Estaduais geraram 3.850 emendas ao documento encaminhado pelo Ministério das Cidades, que sistematizadas, analisadas e votadas, produziram os princípios e diretrizes para a PNDU a partir do lema “Cidade para Todos” e do tema “Construindo uma Política Democrática e Integrada Para as Cidades”.

A 1ª Conferência Nacional das Cidades aprovou atribuições, estabeleceu a composição e elegeu as entidades que compõem o Conselho das Cidades (ConCidades).

Os principais pontos deliberados, na 1ª Conferência, deram as referências para as Políticas Nacionais na área do desenvolvimento urbano, bem como, produziram novo redirecionamento das ações e programas do Ministério das Cidades.

Na área da habitação foi aprovado o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Lei 11.124/05, fruto de um projeto de lei de iniciativa popular, apresentado pelas entidades dos movimentos populares de moradia, que após tramitar 13 anos foi sancionado pelo Presidente da República em junho de 2005. O objetivo da lei é subsidiar a urbanização de assentamentos precários e construção de moradias para a baixa renda através da transferência aos municípios e estados, sempre que instituem seus fundos, políticas e conselhos de habitação. Outra medida foi a priorização de subsídios para atendimento da população com renda mensal de até cinco salários mínimos, na execução dos programas habitacionais que representam 92% do déficit e ampliação dos recursos para moradia em geral.

No saneamento ambiental foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial em Saneamento Ambiental para orientar, racionalizar e organizar ações do Governo Federal de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e águas pluviais urbanas. Uma medida importante foi a retomada do investimento na área de saneamento ambiental, por meio do financiamento direto aos municípios. Foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que regulamenta o setor de saneamento básico no Brasil, com a finalidade de garantir a universalização desses serviços.

Na área de Transporte e Mobilidade Urbana foram criados o Pró-Transporte para financiamento de infra-estrutura do transporte coletivo urbano com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o programa Corredores de Transporte Coletivo Urbano. Foi lançado o Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta e o Brasil Acessível, voltado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Foi constituída a Política Nacional de Mobilidade Urbana e Sustentável e o Marco Regulatório está em debate com o Conselho das Cidades, a partir da realização de seminários regionais.

No Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Política Fundiária foi criado o Programa de Fortalecimento à Gestão Municipal para apoiar a implementação do Estatuto das Cidades e assessorar municípios na elaboração de Planos Diretores Participativos. Também foi realizada a Campanha Nacional de Implementação de Planos Diretores Participativos em parceria com entidades da sociedade civil, governos municipais e estaduais, institutos acadêmicos e entidades empresariais. O programa Papel Passado foi criado para a regularização de assentamentos da população de baixa renda, incluindo dimensões urbanísticas, ambiental, administrativa e patrimonial. Foi criado o primeiro programa federal em Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais e Prevenção da Ocupação das Áreas de Risco. A revisão da lei de parcelamento do solo, PL 3057/00, chamada de “Responsabilidade Territorial”, está em debate na Câmara Federal com o objetivo de definir os novos parcelamentos, a regularização fundiária, o fortalecimento das competências municipais no controle do uso e ocupação da terra urbana e relacionando democratização do acesso à terra com preservação ambiental.

Ocorreu um avanço também com a criação da Política de Consórcios Públicos - Lei 11.107 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Esta modifica substancialmente a relação entre os entes federados e abre perspectivas de diversos arranjos institucionais, particularmente na regulação, fiscalização e prestação de serviços públicos. Permite a gestão associada entre municípios, entre estes e estados e entre estes últimos e a União.

Muitas outras ações foram concretizadas buscando cumprir as decisões tomadas na 1ª Conferência, que podemos considerar um marco para a sociedade brasileira, a saber:

1. retomada do financiamento aos estados e municípios;
2. uma ação permanente de apoio ao planejamento e à gestão municipal democrática por meio de programas, ações e transferência de recursos financeiros e de disseminação da nova cultura urbana – incluyente, redistributiva, participativa e sustentável;
3. estabelecimento de regras transparentes para a distribuição dos recursos;
4. ampliação da relação direta do governo federal com os municípios, reconhecidos como entes autônomos da Federação.

2ª Conferência Nacional das Cidades

3.120 municípios, os 26 Estados mais o Distrito Federal realizaram desde o início do ano de 2005 Conferências das Cidades, preparatórias à 2ª Conferência Nacional das Cidades. Engajados na elaboração de políticas por cidades mais justas, democráticas e sustentáveis, participaram dos encontros representantes de governos de todas as esferas da Federação e das entidades da sociedade civil, tais como: movimentos populares, sindicatos, ONGs, universidades, entidades profissionais e empresariais.

Com o lema “Reforma Urbana: Cidade para Todos” e o Tema “Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano”, o encontro dá prosseguimento ao processo iniciado em 2003.

As conferências, em âmbito municipal totalizando 896 e regional 243, ocorreram entre abril e agosto, quando foram eleitos os delegados para as Conferências Estaduais, realizadas entre agosto e outubro de 2005. Nos encontros estaduais foram escolhidos os representantes dos Estados para a 2ª Conferência.

Os debates em todo o país e as propostas recolhidas durante essas etapas foram sistematizadas e votadas na 2ª Conferência e servirão de base para avançar na formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), discutida por meio de quatro temas transversais: Participação e Controle Social; A Questão Federativa; Política Urbana Regional e Metropolitana e Financiamento do Desenvolvimento Urbano.

A 2ª Conferência ratificou as atribuições os objetivos, o funcionamento e a proporcionalidade dos segmentos que compõem o Conselho das Cidades ao âmbito nacional. Ampliou a sua composição de 71 representantes para 86 e elegeu as entidades para o segundo mandato que inicia em maio de 2006 e finda em 2007.

As resoluções aprovadas refletem a realidade do país no tocante às carências e expectativas de todos os atores sociais e entes da federação relativa à política urbana. São proposições que demandam a continuidade do debate em todas as regiões brasileiras para melhor precisá-lo, desenvolvê-lo e especialmente contribuir para a construção de um grande pacto entre a União, estados e municípios e entre estes e a sociedade.

A PNDU, um instrumento de justiça social a ser construída de forma coletiva será formulada para nortear os poderes públicos, reduzir as desigualdades e servir como alicerce para formular e implementar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano estruturado nas várias esferas da Federação e contar com instâncias de representação do poder público e da sociedade civil, permanentes e descentralizadas visando a articulação das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano.